



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | Rafael Diniz / **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampirolli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 138, DE 17 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$717.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **717.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	145.000,00
					VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.36.00	1948	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	572.000,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.125.0118.2731.0000	3.3.90.39.00	440	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-145.000,00
					VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR

10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22	022	022	-572.000,00
-----------------------	--------------	------	--------------------------	----	-----	-----	-------------

**Anulação ( - )**

**- 717.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 171/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre Municípios, resolve CEDER a servidora MARIA AUGUSTA SILVA LOPES, matrícula nº. 24630, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CAROLINA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº. 149755-2, Professor Pedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## Secretaria Municipal de Fazenda

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2020.

## PORTARIA Nº 006/2020

O SECRETÁRIO DE FAZENDA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição legais, resolve:

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre o acesso do contribuinte ou seu outorgado à Lista de Serviços do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda (anexo I), contendo dados cadastrais e fiscais.

**Art. 2º** As pessoas físicas ou jurídicas poderão, por meio do Formulário A (anexo II), ter acesso a integralidade dos serviços que se refere o artigo 1º, protegidos ou não pelo sigilo fiscal.

**Parágrafo Único:** a lista de serviços poderá sofrer atualizações constantes, por meio de Portarias da Secretaria Municipal de Fazenda ou normal legal hierarquicamente superior.

**Art. 3º** Além do acesso mencionado no artigo 2º, é permitida a outorga de poderes a terceiros perante a Secretaria Municipal de Fazenda para o cumprimento de formalidades relacionadas a todo conteúdo da Lista de Serviços, à que se refere o artigo 1º, por meio do Formulário B (anexo III)

**Art. 4º** A procuração, à que se refere o art. 3º, poderá ser outorgada no portal on-line da Secretaria Municipal de Fazenda de forma física, a qual será emitida com prazo de validade de 5 (cinco) anos, salvo se fixado prazo menor pelo outorgante.

**Art. 5º** É vedado o substabelecimento da procuração, pelo outorgado.

**Art. 6º** A solicitação de acesso do contribuinte ou seu outorgado à Lista de Serviços do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda será feita, exclusivamente, por meio dos Formulários A e B, respectivamente.

**Art. 7º** Os formulários A e/ou B deverão ser impressos, corretamente preenchidos e conter assinatura com firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua emissão:

I - pelo responsável da empresa perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica;

II - pelo próprio contribuinte, no caso de pessoa física; ou

III - por procurador constituído por mandato com fim específico, contendo a descrição dos poderes próprios para representa-lo perante a Secretaria Municipal de Fazenda deste município.

§ 1º Os formulários com firma reconhecida devem ser entregues acompanhados de cópia da carteira de identidade, cpf e comprovante do contribuinte.

§ 2º Na hipótese de outorga de poderes por mandato e não havendo reconhecimento de firma em cartório, os documentos originais de identificação (identidade, cpf e comprovante de residência) do contribuinte devem ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, para conferência dos dados preenchidos na procuração e cotejamento da assinatura, dispensada a apresentação dos documentos de identificação do outorgado.

§ 3º Caso o requerimento seja assinado por procurador constituído nos termos do inciso III do caput, deverão ser apresentados os documentos originais de identificação do procurador (identidade) e o original e uma cópia simples da procuração específica. No caso de

§ 4º A apresentação dos documentos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º poderá ser feita também por meio de cópias autenticadas em cartório, com dispensa de nova conferência com os originais.

§ 5º A documentação será analisada e validada pelo Subsecretário de Atendimento, podendo este por ato próprio delegar tal atribuição sob sua supervisão.

§ 6º Para fins de auditoria, os documentos apresentados conforme previsto nos §§ 1º, 2º e 3º deverão ser arquivados, em formato digital, pela Subsecretaria de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 7º A procuração poderá ser cancelada a qualquer tempo:

I - por protocolo, na Central de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda, do Formulário C (anexo IV), devidamente preenchido e assinado;

II - pelo Portal de Serviços Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Anexos

I - Lista de Serviços do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda

II - Formulário A: requerimento de acesso à Lista de Serviços pelo próprio contribuinte.

III - Formulário B: outorga de poderes a terceiros a ser emitida pelo contribuinte.

IV - Formulário C: cancelamento de outorga a ser emitido pelo próprio contribuinte.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
Secretário Municipal de Fazenda

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO POR INCORREÇÃO)

## REQUERIMENTO DE ACESSO À LISTA DE SERVIÇOS

Venho através do presente requerer o acesso à Lista de Serviços do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda, declarando para os devidos fins de direito ter a ciência de que após entregue o presente requerimento é validado o acesso à lista de serviços, meus dados cadastrais e fiscais estarão disponíveis para consulta e requerimentos on-line no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo de minha responsabilidade a utilização do login e senha, bem como eventuais outorgas de mandatos.

Declaro, ainda, ter conhecimento de que não poderei alegar quebra de sigilo fiscal ou a inviolabilidade do direito à vida privada e à intimidade, nos termos do artigo 198 do Código Tributário Nacional, artigo 171 da Lei Complementar 01/2017, artigo 5º, inciso X e artigo 145, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, respectivamente, eis que tais consultas e requerimentos serão feitos pelo login e senha que somente o signatário do presente tem acesso.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome	
Razão Social	
E-mail	
CPF	
CNPJ	
Assinatura	

## PROCURAÇÃO

Outorgante: qualificação (nome, nacionalidade, profissão, estado civil, identidade, cpf e endereço)

Outorgado: (qualificação do outorgado)

Poderes: pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui como seu procurador o outorgado acima qualificado, conforme estabelecido pelo artigo 653 do Código Civil, **com o fim específico** de representa-lo perante a Secretaria Municipal de Fazenda para ter acesso à Lista de Serviços do Portal On-line da Secretaria Municipal de Fazenda.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº. 021/2020

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear e o servidor **Jorge Gomes Bastos Junior, matrícula nº 38.941**, Assessor Chefe de Zeladoria e Patrimônio, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o servidor **Ramon Terra de Siqueira, matrícula nº 36.702**, Gerente do SICONV, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 007/2020 – Processo nº. 2020.021.000018-4-PR** Objeto: aquisição de Água Mineral em garrafas de 20litros para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS  
Matrícula nº. 39.097

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## PORTARIA SMDHS Nº. 022/2020

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora, **Cristiana Versiani Barreto Gomes, matrícula nº. 19.079**, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Sônia Maria Lourenço Madureira, matrícula nº 7700**, Assessor Chefe da Identificação Civil para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 008/2020 – Processo nº. 2019.021.000058-8-PR** Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas (adulto e infantil), traslado e execução de funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS  
Matrícula nº. 39.097

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005L/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2020.021.000019-1-PR

LOCADOR: SR. PAULINO DE SOUZA GOMES SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 212.940.897-49, REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO PELA JOFRE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 28.894.475/0001-98.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA POETA MARINHO, Nº 07, PQ. SÃO DOMINGOS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS CUSTODÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (DEZESESSE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
VALOR MENSAL: R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).  
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL  
PRAZO DE CONTRATO: 11 (ONZE) MESES.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2020.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JUNHO DE 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 006L/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 2020.021.000022-8-PR  
LOCADOR: SR. FELIPPE NOGUEIRA GONÇALVES.  
CPF Nº: 104.071.237-17.  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA IPIRANGA, Nº 116, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS II.  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).  
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL  
PRAZO DE CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JUNHO DE 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 007L/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 2020.021.000031-8-PR  
LOCADOR: SRA. HELOISA MARIA PAIXÃO DE AZEVEDO MOTA.  
CPF Nº: 454.398.697-00  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO NA RUA CORNÉLIO BASTOS, Nº 41, PARQUE AVENIDA PELINÇA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 48.214,30 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
VALOR MENSAL: R\$ 4.821,43 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).  
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL  
PRAZO DE CONTRATO: 10 (DEZ) MESES.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2020

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JUNHO DE 2020.

**PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA 39.097

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de Junho de 2020.

Edital nº 06

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária – ON LINE, que será realizada no dia 18 de Maio às 14h, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da Ata de Maio de 2020.
- 2) Deliberação do Diagnóstico da Vigilância Socioassistencial, sobre a População Idosa no Município de Campos dos Goytacazes.
- 3) Troca das Comissões.
- 4) Apresentação do Relatório da Comissão de Fiscalização.
- 5) Troca das Comissões
- 6) Assuntos Gerais

**Amaro dos Santos Cruz**  
Presidente do CMDI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental****ATO DO SECRETÁRIO****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi autorizado a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A** através do **Processo nº 757/2020, Autorização Ambiental - AA Nº 012/2020** para implantação de uma estação elevatória de esgoto (EEE) que receberá parte da contribuição do interceptor DN800 existente na Estrada das Palmeiras, com transposição sobre o Canal Campos-Macaé, situada a Avenida Arthur Bernardes com Avenida Dr. José Alves de Azevedo, neste município, situado sob as coordenadas (WGS 84) 24k 258555.81 m E e 7589854.53 m S até 256422.77 m E e 7592114.41 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de junho de 2020.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI AUTORIZADO A **ÁGUAS DO PARAIBA S/A ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 760/2020, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 013/2020** PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM TANQUE EXISTENTE NA **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) B50**, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE **190 L/S**, PERTENCENTE AO SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO DA **ETE GUARUS**, SITUADO NA **AVENIDA SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO – GUARUS**, NESTE MUNICÍPIO, SITUADO SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24K 260724.71 M E E 7593727.17 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 16 de junho de 2020.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana****PORTARIA Nº 004/2020**

**REGULAMENTA O DECRETO Nº 124/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 – CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 124/2020, que dispõe sobre a atualização e consolidação das ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, e dá outras providências, especialmente no que determinam os arts. 2º, §1º, e 5º, §1º;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 135/2020, que dispõe sobre o nível e a fase semanal que o Município se encontrará no Plano de Retomada de Atividades Econômicas e Sociais – Campos Daqui Para Frente, como meio de combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 001/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao determinado no Voto GA-1, exarada nos autos do Proc. nº 203.148-2/20122014 (em apenso Proc. nº 232.396-2/2013), em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Proc. TCE/RJ 212.191-3/2020, acerca do prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Proc. nº 203.148-2/20122014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado, aos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 001/2020, a realização de reuniões visando a coleta de depoimentos necessários à conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

**Art. 2º.** Ficam autorizadas a permanecer nas dependências da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana as pessoas convocadas a prestarem depoimento, pelo tempo estritamente necessário, à critério do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2020.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
MATRÍCULA 36.720

**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2017.045.000201-P-PR  
Pregão nº 004/2017  
Contrato nº 0079/2017  
Empresa Contratada: **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA. - EPP.**  
CNPJ: 72.548.852/0001-29  
Objeto: Prorrogação contratual por mais 06 (Seis) meses para a contratação de empresa especializada para a prestação de locação de serviço de manutenção de 06 (Seis) geradores de gotas aerossol em ultra e baixo volume, que deverão vir acoplados em veículos, para o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses).  
Valor: R\$ 790.200,00 (Setecentos e noventa mil e duzentos reais).  
Prazo: 06 (Seis) meses.  
Data da Assinatura: 07/05/2020.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2020.

**Cíntia Ferrini Farias**  
Secretária Municipal de Saúde

*Replicação por incorreção*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.384.874/000106, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 875 - Bairro Cento - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente ao Credenciamento por meio de Chamamento Público nº 003/2020, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção individual e insumos médico hospitalar a serem utilizados no combate à Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do *Coronavírus*, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Edital de Credenciamento)	QUANT. SMS	QUANT. FMS	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	AEROCÂMARA RETRÁTIL PARA TERAPIA COM AEROSSOL, CONEXÃO UNIVERSAL PARA TRAQUEIA DO RESPIRADOR ARTIFICIAL, COM PEQUENO ESPAÇO MORTO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE BRONCODILATADOR. COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA DE RESPIRADOR. ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DESCARTÁVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.		90	UNID.			DESERTO
2	ALCOOL 70% - 1000 ML			UNID.	SAFRA	R\$ 7,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL - 420G A 430G (EQUIVALENTE A 500ML)		3.400	UNID.	FLORIGEN	R\$ 9,89	L D AMARAL ALVARINDO EIRELI CNPJ: 27.233.868/0001-98
4	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 30G/M2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSCO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.	3.000	10.000	UNID.	JAC MED	R\$ 12,80	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI CNPJ: 26.651.036/0001-29
5	ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL COM TUBO TRANSPARENTE, DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS, MÁSCARAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, PARA RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. E BPA FREE	50	65	UNID.	G. TECH	R\$ 49,70	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.534.670/0001-84
6	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO M		700	UNID.	SUPER SAFETY	R\$ 59,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74
7	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO G		800	UNID.	SUPER SAFETY	R\$ 59,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74
8	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO GG		900	UNID.	SUPER SAFETY	R\$ 59,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74
9	MACACÃO PROTETOR, MATERIAL SMS, GRAMATURA 50G/M2, COR BRANCA, TAMANHO DO XGG		35	UNID.	SUPER SAFETY	R\$ 59,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74
10	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUEIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA. DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 3.0.		40	UNID.			DESERTO
11	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUEIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA. DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 4.0.		50	UNID.			DESERTO
12	MÁSCARA LARÍNGEA PARA USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO DE VIAS AÉREAS, PARA PROCEDIMENTOS DE ROTINA E EMERGÊNCIAS ANESTÉSICAS, SEM NECESSIDADE DO USO DE LARINGOSCÓPIO. DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA SEM VAZAMENTOS. TOTALMENTE EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CUFF DE VEDAÇÃO REFORÇADO E COM FORMATAÇÃO ANATÔMICA, QUE SE ADAPTE FECHANDO O ESÔFAGO E LIBERANDO A PASSAGEM DE AR PARA A TRAQUEIA. DEVE TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO DE CUFF, COM ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA. DEVE DISPOR DE CONECTOR DE 15 MM PADRÃO. ESTÉRIL. TAMANHO: 5.0		50	UNID.			DESERTO
13	SAPATILHA, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-1, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	20.000	150.000	UNID.	MSO	R\$ 1,80	URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.534.670/0001-84
14	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL, DISPLAY TRANSPARENTE. ALTURA APROXIMADA DE 28 CM, LARGURA APROXIMADA DE 19 CM	100		UNID.	PROTEGE +	R\$ 18,60	IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Campos dos Goytacazes, 15 de Junho de 2020.

**Cintia Ferrini Farias**  
Secretária Municipal de Saúde

\* Republicado por incorreção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.384.874/000106, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 875 - Bairro Cento - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público a decisão do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento por meio de Chamamento Público nº 003/2020, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de proteção individual e insumos médico hospitalar a serem utilizados no combate à Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do *Coronavírus*, conforme detalhamento abaixo:

**DECISÃO DE CREDENCIAMENTO**

EMPRESAS	SITUAÇÃO	MOTIVO DA NÃO ACEITAÇÃO
FSA LANCER CONSULTORIA REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 30.522.567/0001-03	DESCRENCIADA	Não atendeu ao subitem 2.16 do Edital, quanto a apresentação de Contrato Social ou documento equivalente; Procuração do(s) representante(s) legal(is), quando for o caso, e Documentação pessoal do(s) Procurador(es) que assinará(ão) o instrumento contratual.
IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ: 10.437.876/0001-53	CRENCIADA	
INOVA FARMA LTDA CNPJ: 33.832.224/0001-19	CRENCIADA	
JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI CNPJ: 26.651.036/0001-29	CRENCIADA	
MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.055.311/0001-74	CRENCIADA	
TGF COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 36.280.688/0001-58	DESCRENCIADA	Não atendeu ao subitem 2.16 do Edital, quanto a apresentação de Contrato Social ou documento equivalente; Procuração do(s) representante(s) legal(is), quando for o caso; Documentação pessoal do(s) Procurador(es) que assinará(ão) o instrumento contratual; Declaração de inexistência de fatos impeditivos, e Declaração de que não possui em seu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)
URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.534.670/0001-84	CRENCIADA	
V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA EPP CNPJ: 03.665.372/0001-25	CRENCIADA	
L D AMARAL ALVARINDO EIRELI CNPJ: 27.233.868/0001-98	CRENCIADA	

Campos dos Goytacazes, 15 de Junho de 2020.

**Cíntia Ferrini Farias**  
Secretária Municipal de Saúde

\* Republicado por incorreção

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0049/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial N°. 026/2019.

PROCESSO: 2019.099.000098-3-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de dois tanques criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido e locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com instalação nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 00.331.788/0006-23.

VALOR TOTAL: R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2020.

Campos dos Goytacazes, 16 de Junho de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.



## DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!





**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

---

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

---

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ